



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 016/2021

“Altera a redação do artigo 86, *caput*, da Lei Municipal nº 60/97 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Monte Alegre dos Campos”.

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 86, *caput*, da Lei Municipal nº 60/97, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Monte Alegre dos Campos e dá outras providências”, passa a ter a seguinte redação:

SUBSECÇÃO II DOS AVANÇOS ANUAIS

Artigo 86 – Os cargos efetivos terão aumento de um por cento (1%) sobre o vencimento básico, denominado avanço, cuja concessão automática, se processará por anuênio de efetivo exercício no serviço municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga-se ás disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 17 de Fevereiro de 2021.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

APROVADO

03/03/2021

Andriete

Por unanimidade

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fone: (54) 3908 3700
E-mail: assessoria gabinete.mac@gmail.com
Monte Alegre dos Campos - RS / CEP 95.236-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N.º 016/2021

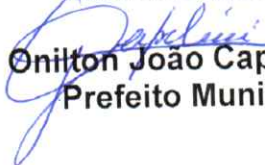
O Projeto de Lei n.º 016/2021, tem por escopo corrigir um erro material na redação do *caput* do artigo 86 do Regime Jurídico.

Atualmente consta erroneamente a palavra triênio, onde deveria constar anuênio.

Isto porque o avanço denominado triênio, não existe mais na legislação municipal, tendo sido substituído por anuênio, desde a publicação da Lei Municipal N° 073, de 07 de março de 1998.

Assim, mais uma vez contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, e desde já agradecemos.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal